



SOB NOSSOS OLHARES

REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO
NO INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS CAMPUS MURIAÉ

LUCIANA APARECIDA PARANHOS BORGES OLIVEIRA
ALINE COUTO DA COSTA

Produto Educacional
E-BOOK EDUCATIVO





Instituto Federal Fluminense
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

O48s Oliveira, Luciana Aparecida Paranhos Borges, 1974-.
Sob nossos olhares: reflexões sobre a inclusão no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais *campus* Muriaé / Luciana Aparecida Paranhos Borges, Aline Couto da Costa. – Macaé, RJ, 2024.
26 f.: il. color.

Produto educacional proveniente da Dissertação intitulada: Discentes com deficiência na educação profissional e tecnológica: narrativas, experiências e informações sobre a inclusão no *campus* Muriaé do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Macaé, RJ, 2024.

1. Educação Profissional. 2. Educação Inclusiva. 3. Estudantes com deficiência. 4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (*Campus* Muriaé). I. Costa, Aline Couto da, 1981-, orient. II. Título.

CDD 371.9 (23. ed.)

Bibliotecário-Documentalista | Henrique Nogueiras Neto | CRB-7/ 5677

EDITORIAL

Autoras: Luciana Aparecida Paranhos Borges Oliveira
Aline Couto da Costa
Revisora ortográfica: Roseleni da Silva Machado

Projeto Gráfico e diagramação:
Claudia Marcia Alves Ferreira
Banco de imagens: Freepik.com



DESCRIÇÃO TÉCNICA

Origem do Produto: Dissertação intitulada “Discentes com Deficiência na Educação Profissional e Tecnológica: narrativas, experiências e informações sobre a inclusão no *campus* Muriaé do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais”.

Área de conhecimento: Ensino.

Público Alvo: Profissionais do Núcleo de Ações Inclusivas [NAI], discentes e demais membros da Instituição.

Finalidade: Contribuir, por meio das narrativas dos discentes com deficiência, para o fortalecimento das políticas e ações de inclusão no *campus*.

Categoria: E-book educativo.

Avaliação do Produto: Sob nossos olhares: reflexões sobre a inclusão no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais *campus* MURIAÉ.

Disponibilidade: Irrestrita, preservando-se os direitos autorais, bem como a proibição do uso comercial do produto.

Divulgação: Meio digital.

Instituições envolvidas: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense *campus* Macaé; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais *campus* Muriaé.

Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica.

URL:

Idioma: Português

País: Brasil



SOBRE AS AUTORAS



**LUCIANA APARECIDA PARANHOS
BORGES OLIVEIRA**

Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica;
Pós-Graduação em Psicopedagogia;
Pós-graduação em Gestão de Serviços Sociais e Políticas Públicas;
Pós -Graduação em Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar;
Pós- Graduação em Educação Especial e Inclusiva;
Pós- Graduação em Libras.
Docente da Rede Municipal: Educação Especial.
ID Lattes: 8381172898745627

ALINE COUTO DA COSTA



Doutora em Arquitetura pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura na Universidade Federal do Rio de Janeiro [2016], com estágio no Istituto per le Tecnologie della Costruzione no Consiglio Nazionale delle Ricerche, em Roma/Itália, pelo Programa Programa Pesquisador Visitante Especial- PPVEs [CAPES];

Mestre em Arquitetura e Urbanismo pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal Fluminense [2009];

Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro [2004].

Atualmente, é pesquisadora do Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Arquitetura e Construção Civil [NUPAC] e professora, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense [IFFluminense], dos cursos de: Graduação Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Pós-Graduação em Arquitetura da Cidade: suas Demandas e Tecnologias, Mestrado Nacional ProfEPT e Mestrado em Arquitetura, Urbanismo e Tecnologias.

ID Lattes: 4508594079195842



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	06
EDUCAÇÃO E ESCOLA INCLUSIVA: CAMINHOS PARA A DIVERSIDADE E A EQUIDADE	09
DIREITOS E INCLUSÃO: EVOLUÇÃO LEGAL	10
TRANSFORMANDO VIDAS: DOS INSTITUTOS FEDERAIS AO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS MURIAÉ	13
EM BUSCA DA ACESSIBILIDADE: REALIDADE E PERSPECTIVAS NO CAMPUS MURIAÉ	15
ALÉM DAS DIFERENÇAS: OLHARES SOBRE A INCLUSÃO NO CAMPUS MURIAÉ	18
SUGESTÕES PARA MELHORAR A INCLUSÃO: RELATOS DOS DISCENTES E SERVIDORES DO CAMPUS MURIAÉ	19
O QUE É IMPORTANTE SABER SOBRE A INCLUSÃO: CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES E DISCENTES DO CAMPUS MURIAÉ	21
VOZES PELA INCLUSÃO: UMA NUVEM DE ESPERANÇA	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	24



APRESENTAÇÃO

Este produto educacional foi desenvolvido conforme requisito do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Instituto Federal Fluminense *campus* Macaé. Ele é fruto da dissertação da mestrandia Luciana Aparecida Paranhos Borges Oliveira, orientada pela Professora Dr^a Aline Couto da Costa, intitulada “Discentes com deficiência na Educação Profissional e Tecnológica: narrativas, experiências e informações sobre a inclusão no *campus* Muriaé do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais”.

O *e-book* apresenta uma abordagem sobre a educação inclusiva, relacionada à Educação Profissional e Tecnológica e aos Institutos Federais (IFs), particularmente o IF Sudeste de Minas *campus* Muriaé. Ele abrange o tema e respectiva fundamentação teórica e legislação, bem como um panorama de como a questão é trabalhada e percebida no local da pesquisa, por meio das narrativas de discentes e servidores.

VAMOS ENTENDER MAIS SOBRE ISSO?



A educação inclusiva é aquela que busca assegurar que todos os discentes sejam incluídos num sistema educacional comum. A escola inclusiva, por sua vez, é “aquela que garante a qualidade de ensino educacional a cada um de seus alunos, reconhecendo e respeitando a diversidade e respondendo a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades” (SEESP/MEC, 2004, p.07).

Segundo Mantoan (2015, p.28), a inclusão implica “uma mudança de perspectiva educacional, pois não atinge apenas alunos com deficiência e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral.”

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional que visa à formação integral do aluno e tem como foco principal preparar o estudante para o mundo do trabalho e para a vida em sociedade.

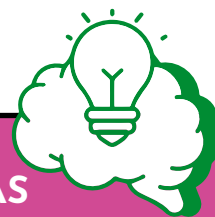
A materialização escolar da EPT dá-se, entre outros, por meio dos Institutos Federais (IFs), que são instituições pluricurriculares e multicampi (reitoria, *campus*, *campus* avançado, polos de inovação e polos de educação a distância), especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da Educação Nacional. Nessas instituições, há diferentes tipos de cursos de EPT, além de licenciaturas, bacharelados e pós-graduação *lato e stricto sensu* (BRASIL, 2008).

Os IFs estão presentes em todo o Brasil. O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, localizado na região de mesmo nome, possui 10 *campi*, dentre eles, o *campus* de Muriaé, que se situa na Zona da Mata de Minas Gerais.

O *campus* Muriaé nasceu de uma parceria entre o antigo Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba e a Prefeitura Municipal de Muriaé. Vários motivos levaram à busca pela implantação de uma unidade descentralizada do antigo Cefet Rio Pomba. Um deles foi a intenção de o Governo Federal ampliar a oferta de vagas para o segmento da Educação Profissional e o manifestado interesse da comunidade da região de Muriaé em receber a unidade. Outro, refere-se à necessidade de formação de profissionais que atendam à demanda do setor produtivo da região, apoiando a economia e buscando, em conjunto, o desenvolvimento socioeconômico local e regional (Plano de Desenvolvimento Institucional, 2021/2025).

Considerando as premissas da educação inclusiva, os IFs e consequentemente o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais *campus* Muriaé devem estar inseridos no contexto da inclusão escolar. Para isso, precisamos compreender a realidade do lugar quanto a essa questão, para promover reflexões e ações voltadas a esse tema.

Na pesquisa de campo, realizada entre agosto e setembro de 2024, pudemos conhecer, um pouco mais, o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais *campus* Muriaé e sua relação com a inclusão. Na ocasião, também foram aplicados 23 questionários e obteve-se a participação de 08 pessoas, dentre discentes com deficiência e servidores que trabalham mais diretamente com o acompanhamento desse público-alvo.



ENTÃO, A PARTIR DOS ESTUDOS, VISITAS E PESQUISAS REALIZADAS, RESOLVEMOS DESENVOLVER ESSE E-BOOK.

VAMOS FALAR SOBRE O E-BOOK?

Ao se pensar em um produto educacional na temática da Educação Inclusiva, voltado ao Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais *campus* Muriaé, busca-se evidenciar um universo que abrange informações sobre o tema, definições e normativas, bem como percepções, por meio de narrativas, de discentes e servidores envolvidos nesse contexto. Trata-se de uma possibilidade de reflexão sobre a realidade do lugar, com a participação de quem vivencia a questão da inclusão e seus desdobramentos no cotidiano escolar.

A ideia é que este material possibilite reflexões acerca da inclusão e do que ainda é preciso para melhorar a qualidade na educação das pessoas com deficiência. Sabemos da existência de algumas conquistas e da evolução da legislação sobre o assunto; mas, mesmo no século XXI, existem grandes desafios em relação ao entendimento da sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência, dentre outros, pois ainda nos deparamos com diversas barreiras: metodológicas, arquitetônicas, sociais etc.

E, ao refletirmos sobre a inclusão, devemos ter em mente, uma escola voltada para a formação na totalidade do indivíduo. Então, nosso objetivo é fornecer recursos para fomentar a reflexão do tema na comunidade escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, particularmente no *campus* Muriaé, em familiares e em qualquer pessoa interessada em promover uma educação mais justa e inclusiva.

Convidamos você a embarcar nessa jornada de conhecimento e reflexão sobre como podemos contribuir para que a educação seja verdadeiramente inclusiva.

VAMOS COMEÇAR?



EDUCAÇÃO E ESCOLA INCLUSIVA

CAMINHOS PARA A DIVERSIDADE E A EQUIDADE

A educação inclusiva é um direito da pessoa com deficiência que não se questiona, conforme a Lei Brasileira de Inclusão [LBI], ou Lei nº 13.146/2015:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. [Brasil, 2015, s.p.]

A LBI determina que constitui “dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação” [Brasil, 2015, s.p.]

Uma escola inclusiva, por sua vez, é aquela que está organizada para favorecer o processo educacional de cada discente, independentemente de etnia, sexo, idade, deficiência, condição social ou qualquer outra situação [SEESP/MEC, 2004, p.08]. Ela garante o ensino de qualidade a cada um de seus alunos, reconhece e respeita a diversidade e promove condições de equidade.

A participação e a colaboração de toda a comunidade escolar – diretores, docentes, discentes, familiares etc. – são fundamentais para que uma escola seja inclusiva.

QUER SABER MAIS?



Assista ao vídeo do professor e consultor de educação inclusiva: Romeu Sassaki. Basta clicar na imagem ou acessar o *QR Code*, disponibilizado a seguir:





DIREITOS E INCLUSÃO

EVOLUÇÃO LEGAL

Ao fazermos uma análise sobre o direito à Educação e à premissa da Inclusão, por meio de acordos e legislação, destacamos aqui alguns documentos importantes:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: trata-se de um marco na Educação, com o estabelecimento da garantia do direito à Educação como fundamental e social, em que os alunos com deficiência têm a matrícula em escolas regulares e o atendimento educacional especializado previstos e, tendo como base, os princípios da igualdade de condições de acesso e permanência.

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência [CORDE].

Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, de 1989: influenciou a formulação de políticas públicas na área da educação inclusiva.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: também conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA], que em seu Art. 55, estabeleceu que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” [Brasil, 1990, s.p.]. Assim, todas as crianças e adolescentes deverão estar matriculados e frequentando a rede regular de ensino.

Declaração de Salamanca, em 1994: não nos remete somente às pessoas com deficiência, mas a todas; porque a inclusão é a participação de todos que estão sendo desfavorecidos no sistema educacional.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, em seu Art. 3º, apresenta os princípios da educação, como a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001: institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, trazendo o reordenamento do sistema educacional, a reformulação dos currículos e uma nova política educacional voltada para a diversidade.



Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: dispõe sobre a Política Nacional para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência.

Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001: aprova o Plano Nacional de Educação [PNE], cujo texto apresenta que a educação especial deve se destinar “às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, de características como altas habilidades, superdotação ou talentos”[BRASIL, 2001, s.p.].

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002: estabelece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que fossem garantidas as formas institucionalizadas de apoiar o uso e a propagação, também incluindo a disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e fonoaudiologia.

Portaria MEC nº 2.678, de 24 de setembro de 2002: aprova diretrizes para o uso, o ensino e a produção e difusão do sistema Braille nas modalidades de ensino, compreendendo o projeto da grafia do Braille para a língua portuguesa e a recomendação para seu uso em todo país.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em 2006: fomenta, no currículo da Educação Básica, as temáticas relativas às pessoas com deficiência e prevê ações afirmativas que possibilitem a inclusão e a permanência na Educação Superior, assim como o acesso a ela.

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007: estabelece as diretrizes para a implementação do Plano de Metas Compromisso de Todos pela Educação, visando a promover mudanças no sistema educacional, tendo a Educação como um fator fundamental para o desenvolvimento do Brasil.

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em 2008: objetiva constituir políticas públicas em prol da inclusão de todos nas escolas públicas.

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York. Nesta convenção, foi previsto, em seu texto, que deve ser assegurado um sistema de educação inclusiva para todos.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011: apresentou a definição de que a educação especial é uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis e etapas da Educação Básica.

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015: conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é um grande avanço na garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

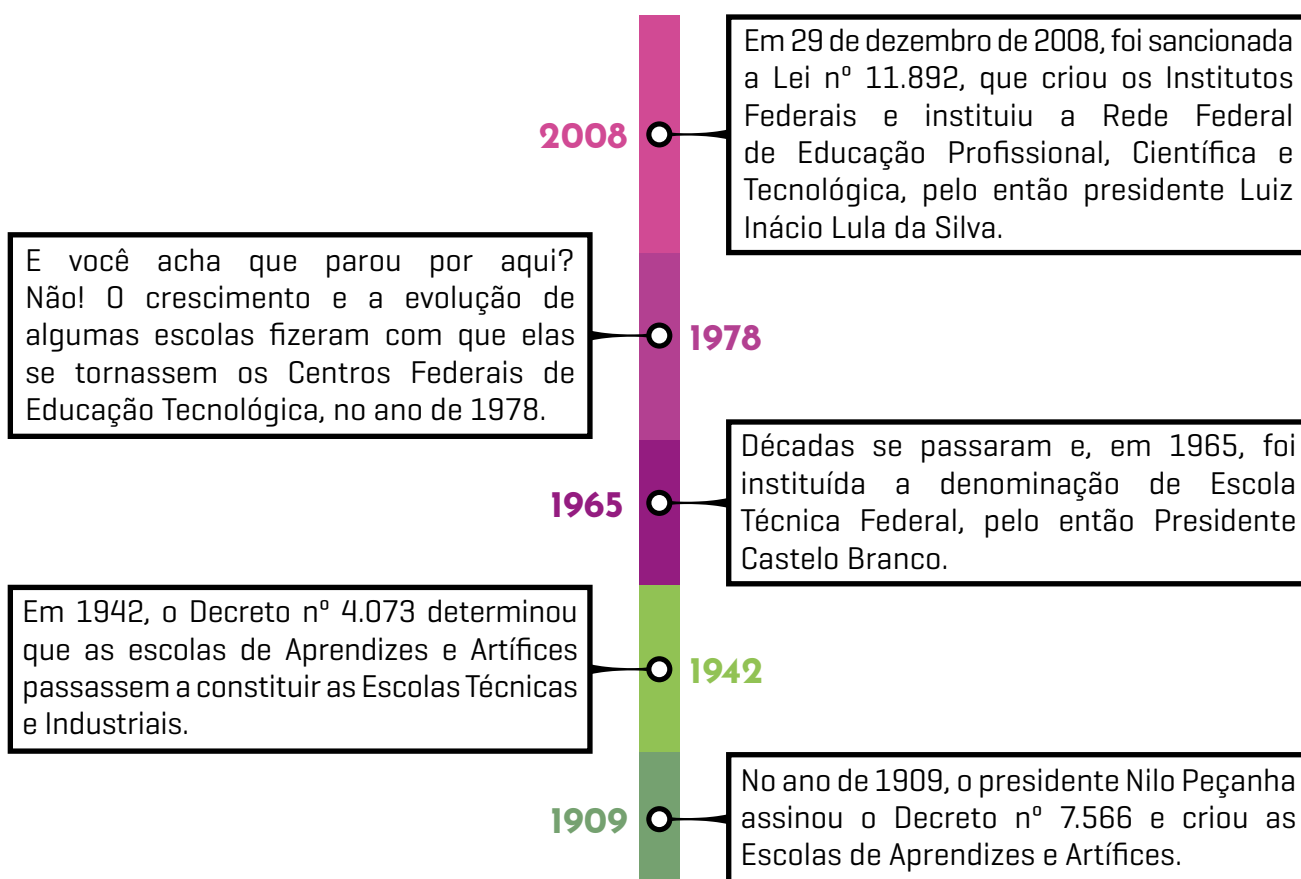
- 
- Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016:** altera a Lei nº 12.711, de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
 - Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020:** institui a Política Nacional de Educação Especial Equitativa, Inclusiva e com aprendizagens ao Longo da Vida.
 - Decreto nº 11.370, de 01 de janeiro de 2023:** revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.
 - Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023:** institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência Novo Viver sem limite.

Enfatizamos que a sensibilização sobre os direitos das pessoas com deficiência e o cumprimento da legislação são cruciais para que nosso país seja verdadeiramente inclusivo e que todas as pessoas possam desfrutar de seus direitos fundamentais.

TRANSFORMANDO VIDAS

DOS INSTITUTOS FEDERAIS AO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTES DE MINAS GERAIS CAMPUS MURIAÉ

Vamos refletir um pouco sobre a história do Instituto Federal? Vem comigo no túnel do tempo!



QUER SABER MAIS?

Reprodução



Assista ao vídeo **“Institutos Federais: a cara do Brasil.”** Basta clicar na imagem ou acessar o *QR Code*, disponibilizado a seguir:



**AGORA, VOCÊ QUER CONHECER O INSTITUTO
FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS E O CAMPUS MURIAÉ?
VAMOS LÁ?**



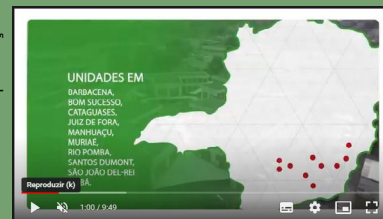
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais foi criado em dezembro de 2008, com a promulgação da Lei nº 11.892, mencionada anteriormente. Ele abrangeu, em uma única instituição, a antiga Escola Agrotécnica Federal de Barbacena, o então Colégio Técnico Universitário [CTU - que, à época, pertencia à Universidade Federal de Juiz de Fora] e o antigo Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba [Cefet- RP], que se tornaram os *campi* Barbacena, Juiz de Fora e Rio Pomba [Portal IF Sudeste MG, 2024].

Com a expansão, foram criados alguns *campi*, como o de Muriaé. Em 2009, começaram os projetos para seu funcionamento e, em fevereiro de 2010, as atividades letivas, com um curso técnico integrado de Agroecologia, três cursos técnicos concomitantes/subsequentes e dois cursos superiores. Atualmente, são ofertados cursos em diversas modalidades: Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos subsequentes e concomitantes, Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*.

No contexto da inclusão, não podemos deixar de apresentar o Núcleo de Ações Inclusivas [NAI], que trabalha com as demandas dos alunos referentes às dificuldades de aprendizagem, bem como de acesso e permanência. Ele realiza várias ações, atendendo atualmente a 44 discentes com deficiências, sendo esse um número referente ao ano de 2024. O NAI também é responsável por selecionar discentes para bolsas e auxílios.

QUER SABER MAIS?

Reprodução



Se você quer saber mais sobre o Instituto Federal Sudeste, clique na imagem ou acesse o *QR Code*, a seguir:





EM BUSCA DA ACESSIBILIDADE

REALIDADE E PERSPECTIVAS NO CAMPUS MURIAÉ

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência [Lei 13.146/2015] ou Estatuto da Pessoa com Deficiência determina que o poder público deve assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, e também o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena [Brasil, 2015].

Conforme Costa, Carvalho e Pessanha [2014, p. 97]:

No ambiente escolar que preconiza a inclusão, a aprendizagem do discente ganha mais sentido. Entretanto, para que o aluno com deficiência possa vivenciar esses ambientes, é necessário criar condições adequadas através de uma Arquitetura Escolar Inclusiva, que considera a acessibilidade plena.

A acessibilidade, de acordo com o artigo 53 da Lei 13.146, [Brasil, 2015], é um direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

De acordo com Sassaki, há seis dimensões da acessibilidade: arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal.

Acessibilidade Arquitetônica: é dar possibilidade de acesso às pessoas desde a entrada da escola e por todo seu espaço, como rampas, elevadores, banheiros acessíveis, permitindo assim que qualquer pessoa com mobilidade reduzida possa se locomover com segurança.

Acessibilidade Atitudinal: envolve a mentalidade de toda comunidade escolar em promover a cultura inclusiva, combatendo todo e qualquer preconceito e valorizando a diversidade.

Acessibilidade Comunicacional: é a utilização de linguagens e formatos acessíveis, utilizando recursos como Língua Brasileira de Sinais [Libras], braile, comunicação alternativa e aumentativa.

Acessibilidade Instrumental: adaptação de instrumentos que serão utilizados pelos alunos, como lápis, caneta, tesouras, o uso de tecnologias assistivas, *softwares* de leitura, dispositivos adaptativos.

Acessibilidade Metodológica: é adotar métodos e práticas pedagógicas que irão atender às diversidades na sala de aula, tais como adaptação de materiais didáticos, avaliações inclusivas, ensino colaborativo.

Acessibilidade Programática: a adequação de programas, conteúdos curriculares, normas da escola, excluindo assim as barreiras invisíveis que possam dificultar a participação plena de todos os alunos.

QUER SABER MAIS?

Reprodução



Se você quer entender um pouco mais sobre as **dimensões da acessibilidade**, assista ao vídeo sobre o tema, que pode ser acessado ao clicar na imagem ao lado ou no *QR Code*, a seguir:



E COMO SERÁ QUE ESSAS DIMENSÕES DA ACESSIBILIDADE FORAM ANALISADAS PELOS PARTICIPANTES DA PESQUISA, NO CAMPUS MURIAÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS? VAMOS DESCOBRIR?



Na dimensão da acessibilidade arquitetônica, 50% dos servidores consideram-na muito boa, 25% consideram-na boa e 25% consideram-na regular. Quanto aos alunos, 50% consideram-na muito boa e 50% consideram-na regular. Pela amostra, fica evidenciado que os desafios existem e demandam ações da instituição para saná-las.

Quanto à **acessibilidade atitudinal**, 100% dos servidores consideram que está boa. Na visão dos alunos, 75% consideram-na muito boa e 25% consideram-na boa. Percebe-se, então, a existência de um trabalho com toda comunidade escolar para eliminar preconceitos e estimular a convivência de todos no ambiente escolar.

Em se tratando da **acessibilidade comunicacional**, 75% dos servidores consideram-na boa e 25%, muito boa. Quanto aos alunos, 100% consideram-na muito boa. Destacamos que a acessibilidade comunicacional é a garantia de que todas as pessoas possam compreender e participar das interações. Assim, o *campus* Muriaé tem conseguido promover a acessibilidade comunicacional, sendo que isso é um aspecto fundamental para a inclusão, ampliando a informação e a participação de todos.

Sobre a **acessibilidade instrumental**, para 50% dos servidores, ela está regular, para 25%, está boa e para o restante, está muito boa. Quanto aos alunos, 50% não sabem opinar, 25% entendem que é muito boa e 25%, boa. Em virtude dos dados, a instituição ainda enfrenta muitos desafios em relação a essa acessibilidade. Faz-se necessário atender aos diversos padrões, de acordo com a necessidade de adaptação dos discentes, desde a forma de utilização do lápis até a produção de todo e qualquer material para sua plena participação no ambiente.

Na **acessibilidade metodológica**, 50% dos servidores consideram-na regular e 50%, boa. Entre os alunos, 25% consideram-na muito boa, 25% como boa, 25% como regular e 25% como insuficiente. Nesse sentido, faz-se necessário buscar mais capacitações para todo corpo docente, para que as barreiras em relação ao sistema de ensino e aprendizagem sejam eliminadas. O grande desafio é a conscientização de toda comunidade escolar para a inclusão verdadeira. Para que haja o entendimento das necessidades, o diálogo, é necessário promover conhecimento e adotar um planejamento coletivo em prol da questão.

Na **dimensão programática**, 75% dos servidores consideram-na boa e 25% , regular. Quanto aos alunos, 50% consideram como muito boa e 50% como boa. Essa visão dos participantes demonstra que o *campus* está no caminho certo, proporcionando a todos, dentro do possível, a adequação de programas, regulamentos e materiais disponíveis na biblioteca, promovendo assim a participação geral.

A photograph showing a person's legs and feet as they walk on a textured pavement. The person is wearing light-colored trousers and dark shoes. They are holding a white cane with a black tip, which is touching the ground. The pavement has a grid of raised circular bumps. A green rectangular box with white text is overlaid on the image.

ALÉM DAS DIFERENÇAS

OLHARES SOBRE A INCLUSÃO NO CAMPUS MURIAÉ

Nos relatos, foi possível verificar que é perceptível a preocupação no *campus*, particularmente do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI) quanto à promoção da inclusão. Entende-se que o NAI enfrenta diversos desafios, mas há tentativas de acolher os discentes, verificar suas necessidades e conhecer as respectivas trajetórias de vidas.

Uma questão mencionada refere-se à importância de as distâncias entre as pessoas serem rompidas, fazendo com que toda comunidade escolar procure conhecer seu público, dialogar e acolher.

Também foi abordado o contexto do Projeto Político Pedagógico, que deve ser pensado na perspectiva da educação inclusiva e na concepção dos direitos humanos.

Em se tratando da experiência referente à inclusão, de modo geral, os discentes participantes relataram-na como satisfatória. Alguns pontuaram que foram atendidos nas suas necessidades; outros avaliaram que não precisam de tanta ajuda nesse sentido.

Por fim, sabemos que os desafios são crescentes, mas, com a sensibilização de todos os envolvidos e a formação de sujeitos inclusivos, vamos eliminando as barreiras.



SUGESTÕES PARA MELHORAR A INCLUSÃO

RELATOS DOS DISCENTES E SERVIDORES DO CAMPUS MURIAÉ

Por meio dos relatos, podemos destacar algumas demandas em relação à inclusão na escola:

ATENDIMENTO



“Atendimento para todas as deficiências.”



“Adaptação de provas e mais plantão.”



“Percebe-se que no *campus* há uma forte presença de intérpretes de libras, ou seja, um ótimo apoio para as pessoas surdas e/ou mudas. Mas, para pessoas com outras necessidades, o apoio [pelo menos o que eu vejo] não é o mesmo em casos de alunos cegos, por exemplo. Há o apoio necessário? Já terão criado uma melhor estrutura para atender deficiências de diferentes espectros? Ou ficará no improviso?”

FORMAÇÃO



“Criar mais possibilidades na formação contínua dos professores e funcionários sobre práticas inclusivas e necessidades específicas.”



“Promover palestras voltadas para o tema em questão.”

INFRAESTRUTURA



“Melhorar a estrutura para atender aos deficientes físicos.”

RECURSOS



“Melhorar recursos e materiais acessíveis...”

SENSIBILIZAÇÃO

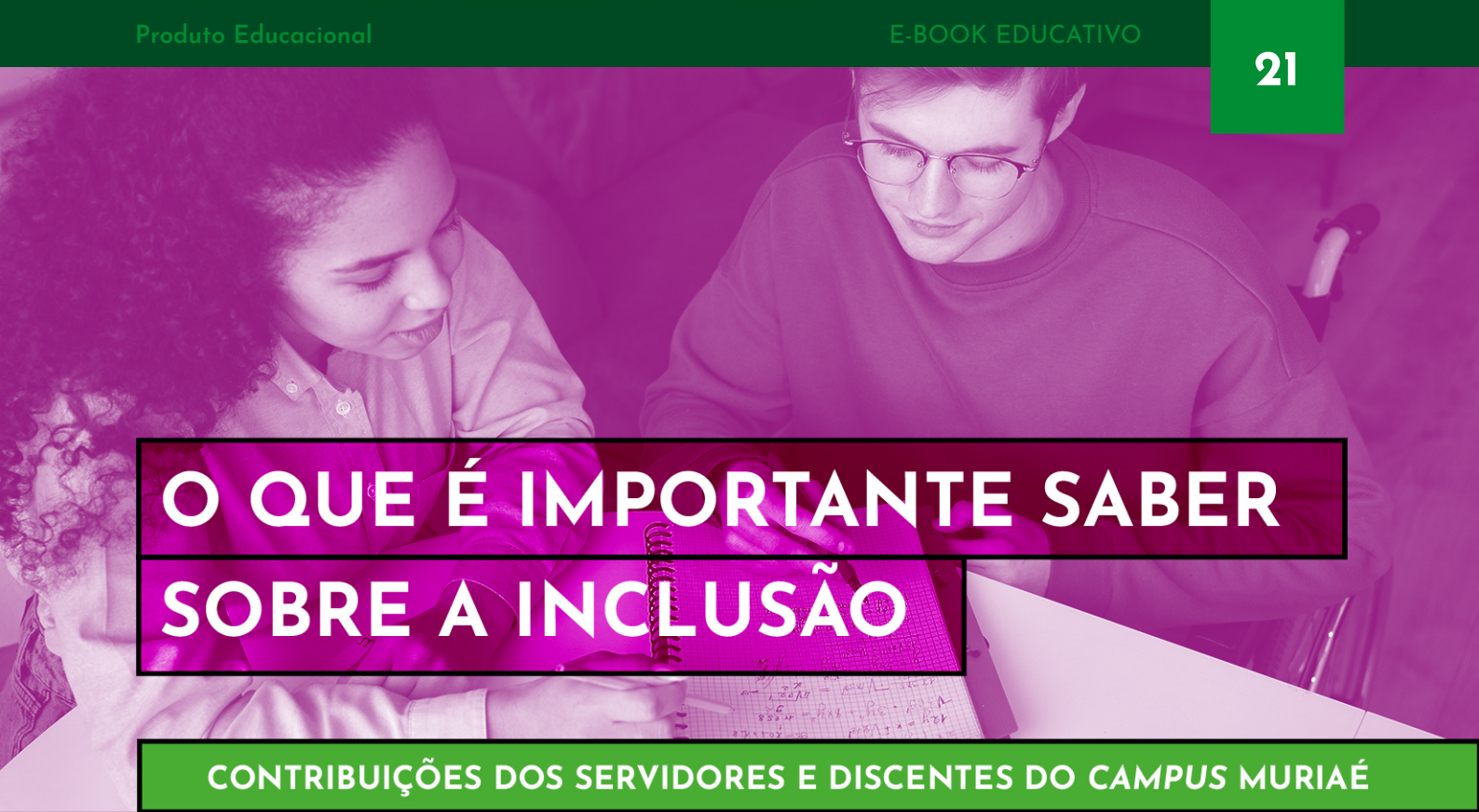


“[...] conscientizar sobre inclusão na comunidade acadêmica, de forma a contribuir para um ambiente mais acolhedor e eficaz para todos os alunos.”



“Sensibilização principalmente dos docentes a respeito de deficiências.”

A partir das sugestões dos discentes e servidores, demonstramos as diferentes perspectivas sobre o que ainda é preciso melhorar no *campus* em prol da inclusão. Decerto, muitos avanços já foram obtidos, mas ainda há lacunas que precisam ser preenchidas, para a melhoria do processo inclusivo, reconhecendo que, para isso, é de suma importância um esforço contínuo e colaborativo de toda comunidade escolar.



O QUE É IMPORTANTE SABER SOBRE A INCLUSÃO

CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES E DISCENTES DO CAMPUS MURIAÉ



“Todos nós temos alguma limitação e ter empatia é fundamental.”



“O *campus* tem, como missão, a implementação de políticas com a oferta de espaços acessíveis, proporcionando uma melhor qualidade de vida à pessoa com deficiência.”



“Não podemos fazer acontecer a inclusão sem a participação de toda comunidade escolar. É importante que todos demonstrem empatia e respeito para acolher todos os alunos, independentemente de suas deficiências, limitações ou dificuldades. A adaptação não deve partir do aluno para o ambiente escolar, mas sim do ambiente escolar para receber o aluno, oferecendo um espaço que favoreça seu desenvolvimento e aprendizagem.”



“Que todos sejam atendidos em suas necessidades.”



“Bom estudar no IF, outras deficientes venham estudar também.”



“As ações inclusivas devem ser acompanhadas e discutidas constantemente em reuniões entre coordenadores de curso, coordenação pedagógica, NAI e docentes.”

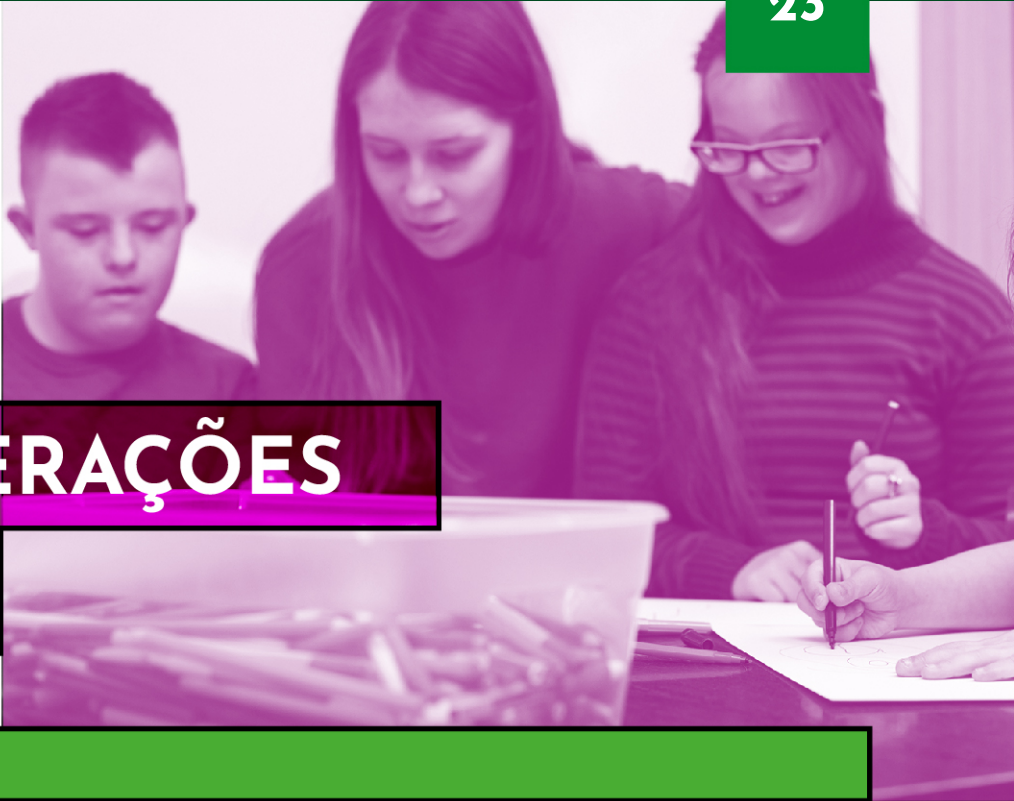


“Nem todos os deficientes têm necessidades especiais, mas nossas oportunidades nunca são iguais. Por isso é importante que haja medidas concretas (e que elas sejam praticadas) para melhor atender a todos e a cada um em sua individualidade. Que pessoas com algum e quaisquer tipo de deficiência possam ter o melhor apoio possível e que elas não sejam usadas para mostrar como o IF ou pessoas específicas da instituição são boas, como uma forma de propaganda, já que a inclusão é uma obrigação de todos e não uma benfeitoria que alguns escolhem fazer. Inclusão é uma obrigação da sociedade. Ou, pelo menos, deveria ser.”

VOZES PELA INCLUSÃO

UMA NUVEM DE ESPERANÇA





CONSIDERAÇÕES

FINAIS

Percebe-se que os desafios são diversos, mas com o comprometimento de todos [gestores, professores, estudantes, colaboradores, servidores e familiares], é possível melhorar as ações inclusivas no *campus* a cada dia. A inclusão deve começar por um ambiente acolhedor e de respeito às especificidades de cada um.

Espera-se que este trabalho permita reflexões e auxilie a Instituição no que tange à temática da inclusão. E que futuramente possa ser complementado por outros estudos.

“A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades.”

Paulo Freire



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29/08/2024

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2007**.

BRASIL. **Decreto 6.949**. de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 16 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência [Estatuto da Pessoa com Deficiência]. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 16 jan. 2023.

CARVALHO, Maria Aparecida Alves Sobreira; DURAND, Valmiza da Costa Rodrigues; MELO, Patrícia Diógenes de. **A acessibilidade na escola como direito à educação: o que falam os estudos empíricos nacionais?** Revista Principia - Divulgação Científica e Tecnológica do IFPB, João Pessoa, n. 29, p. 61-68, mar. 2023. ISSN 2447-9187. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/view/506>. Acesso em: 07 set. 2024. doi:<http://dx.doi.org/10.18265/1517-03062015v1n29p61-68>.

COSTA, Aline Couto da, CARVALHO, Jeferson da Silva, PESSANHA, Taina Ribeiro Moço. **Arquitetura escolar inclusiva desafios e possibilidades em relação aos alunos com deficiência visual no campus Campos - Centro do IF Fluminense**. Cadernos de Extensão do Instituto Federal Fluminense, Campos dos Goytacazes. v1, nº1, p. 75-99, 2014. Disponível em: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/> Acesso em : 12 Set.2024.

ESPANHA. **Declaração de Salamanca**, de 1994. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 03/01/2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio [Org.] Educação profissional tecnológica: memórias, contradições e desafios. Campos dos Goytacazes/RJ. Essentia Editora, 2006. p.25-62.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS [IF SUDESTE MG]. **Currículo Institucional**: Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais *campus* Muriaé: IF Sudeste. Disponível em : <https://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/instituto/historico>. Acesso em 26 Ago.2024.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão escolar- O que? Por que? Como Fazer?** Summus Editorial, São Paulo, 2015.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação**. Revista Nacional de Reabilitação [Reação], São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16. Disponível em: https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/SASSAKI__Acessibilidade.pdf?1473203319. Acesso em: 07 de set. de 2024.

SEESP/MEC. Org. Maria Salete Fábio Aranha. **Educação inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004.



PROFEPT

MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA